PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha Graciosa

Listagem n.º 7/2015/A

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos aprovados no Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria e Enfermeiro da carreira de Especial de Enfermagem, do Quadro Regional da Ilha Graciosa, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, aberto pelo aviso n.º 33/2015/A publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 80, e pela Oferta n.º 7694 publicada na BEPA, ambos a 24-04-2015.

Ordenação final	Nome	Classificação final
1.º	Tatiana Marisa Pais da Silva	13,82
2.º	Lisandra de Lurdes Mendonça Melo	12,68
3.º	Marlene Melo Bettencourt	11,96
4.º	Lisandra de Fátima Picanço da Silva	11,92
5.º	Ana Rita Borges janeiro	11,69
6.º	Daniela Pereira da Silva	11,44
7.º	Rui Filipe da Silva Marques	11,37
8.º	Jorge Miguel Bettencourt Sousa	11,27
9.º	Lara Isabel Freitas Sousa	10,96

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, de 17 de agosto de 2015, foi notificada aos candidatos conforme estipulado no n.º 5 do artigo 28.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa e disponibilizada na página eletrónica da BEP-Açores em www.vpgr.azores.gov.pt, tudo nos termos dos n.º 4, 5 e 6 do artigo 28.º da referida Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso tutelar para o Secretário Regional da Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da referida Portaria.

18 de agosto de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Gina Maria da Silva Dutra Ávila*

208881379

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Despacho n.º 1/2015/M

O Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira — PRODERAM 2020, para o período de programação de 2014 a 2020.

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, as atribuições, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira em vigor no período 2007-2013 são assumidas pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020. Neste sentido o n.º 2 do mesmo artigo estabelece que a transição entre a Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira em vigor no período 2007-2013 e a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, produz efeitos mediante despacho do membro do governo responsável pela área da agricultura, desenvolvimento rural e apoio ao agricultor, o qual para além de fixar a data da extinção e as condições particulares a observar na transferência de competências estabelece também os recursos humanos necessários a transitar.

Pelo que, com a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 557/2015, de 16 de julho, que a cria a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira — PRODERAM 2020, encontram-se reunidas as condições para a concretização desta transição.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, determino o seguinte:

1 — A Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, criada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 557/2015, de 16 de julho, assume, a partir da data de entrada em vigor do presente despacho, as atribuições, os direitos e as obrigações do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira em vigor no período 2007-2013, nomeadamente as previstas na Resolução do Conselho do Governo n.º 863/2008, de 5 de agosto.

2 — Os recursos humanos que integram a estrutura de apoio técnico da autoridade de gestão do PRODERAM 2007-2013, independentemente da modalidade de vínculo, transitam nos termos do número seguinte para o secretariado técnico do PRODERAM 2020 e são colocados na dependência do gestor, mantendo o vínculo e todos os direitos, subsídios, regalias sociais, remuneratórias e quaisquer outras correspondentes aos detidos, não podendo ser prejudicados nas promoções a que, entretanto, tenham adquirido direito, nem nos concursos públicos a que se submetam, pelo não exercício de atividade no lugar de origem.

3 — Para efeitos do número anterior, o gestor do PRODERAM 2020, tendo por base uma avaliação conjugada dos perfis do pessoal referido no número anterior e das necessidades e perfis dos postos de trabalho do secretariado técnico do PRODERAM 2020, elabora uma relação nominativa dos elementos a transitar para este secretariado técnico, a qual será submetida a homologação do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

4 — De forma a assegurar o normal encerramento do PRODERAM 2007-2013 e a preparar o arranque do PRODERAM 2020, mantêm-se em funções os seguintes trabalhadores integrantes da estrutura de apoio técnico da autoridade de gestão do PRODERAM 2007-2013, exceto aqueles trabalhadores que sejam autorizados a desempenhar funções em outros serviços da administração pública:

Nome	Categoria
Ana Luísa Nunes Silva	Técnico Superior.
Ana Maria Garcês Andrade	Técnico Superior.
Ana Maria Silva Sá	Assistente Técnica.
Ana Paula Sanches P. G. Oliveira	Assistente Técnica.
Ana Paula Vasconcelos Caires	Técnico Superior.
António Eusébio Andrade Freitas	Técnico Superior.
Carla Filipa Silva Candeias	Técnico Superior.
Francisco Gois Faria	Técnico Superior.
João Nóbrega Jorge	Técnico Superior.
Lília Carla Patrício Nunes	Técnico Superior.
Maria de Fátima M. Cunha e Moura	Técnico Superior.
Maria do Carmo B. L. F. Miranda	Técnico Superior.
Paulo Júlio Marques Alvega Marques	Técnico Superior.
Patrícia Cristina S. Drumond Pires	Assistente Técnica.
Pedro Manuel Pires Pita	Técnico Superior.
Raul Inocêncio Costa	Assistente Técnica.
Rita Maria Freitas Bettencourt	Assistente Operacional.
Rita Maria Teixeira Sousa	Chefe de Departamento.
Rosa Maria Correia Severim Azevedo	Assistente Operacional.
Sónia Maria Oliveira Camacho	Assistente Técnica.
Teresa Pontes Carvalho	Técnico Superior.

5 — Os trabalhadores referidos no número anterior que não transitem para o secretariado técnico do PRODERAM 2020 nos moldes previstos nos n.os 3 e 4 cessam funções, o mais tardar até ao envio e aprovação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do PRODERAM 2007-2013 e regressam aos seus mapas de origem.